



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.128, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa membros para nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS-MG, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.674, de 20 de fevereiro 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.674, de 20 de fevereiro de 2018, que altera o §2º do Art.8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.676, de 10 de dezembro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS-MG e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS-MG, buscando avançar na integralidade, equidade e universalidade do acesso à atenção no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.674, de 20 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único - O Grupo Condutor, a ser conduzido pela Coordenação de Saúde Bucal (CSB), participará das discussões da implementação da referida Rede.

Art. 2º - O Grupo Condutor de que trata o art. 1º desta Resolução terá a seguinte composição:

I – pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG:

a) Kátia Guimarães Ramos Ribeiro, MASP 0383360-5- representante da Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SES/MG;

b) Jullien Dabini Lacerda de Almeida, MASP 1458882-6 - representante da Diretoria de Políticas de Gestão Hospitalar e Urgência e Emergência – SES/MG;

c) Alexander Fabian Malheiros, MASP 380.825-0 - representante da Coordenação de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência (CASPD) - SES/MG; e

d) Katia Ramos Pereira, MASP 1060176-3 - representante da Subsecretaria de Gestão Regional - SES/MG.

II - pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

a) Geraldo Felício Júnior - MG-9.361.380;

b) Antônio Eduardo Pamplona Ribeiro - MG-656.325;

c) Rodolfo Arantes Nunes - MG 13.490.606; e

d) (aguardando designação).

Art. 3º - Os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS-MG, executarão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando o relevante interesse público pertinente as suas atribuições.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 4.507, de 22 de outubro 2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO